



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº13659, de 6 de junho de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.840.625,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.840.625,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente da arrecadação de recursos próprios, apurados no demonstrativo do excesso de arrecadação e extrato de saldo bancário e do convênio nº 24/2007/SUS - Curso Técnico em Higiene Dental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARR ANEXO I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				2.750.000,00
15.020.04.122.0000.0156	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DETRAN	3.3.90.92	3240	721.000,00
		4.4.90.92	3240	5.000,00
15.020.04.122.0000.0158	ASSEGURAR INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	3240	24.000,00
15.020.04.122.1015.2284	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	3240	123.600,00
		3.1.90.11	3240	1.411.400,00
		3.1.90.16	3240	239.400,00
		3.1.91.13	3240	92.600,00
15.020.04.122.1015.2870	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	3240	69.600,00
		3.3.90.93	3240	63.400,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS				90.625,00
17.033.10.128.1275.1125	IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	3.3.90.30	3212	38.340,90
		3.3.90.36	3212	52.284,10
TOTAL				2.840.625,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO IV EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3240	2.750.000,00
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	S	3240	726.000,00
1.6.0.0.13.00		S	3240	726.000,00
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	3240	726.000,00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	S	3240	2.024.000,00
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	S	3240	2.024.000,00
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S	3240	2.024.000,00
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	3240	2.024.000,00
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS				
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	3212	90.625,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S	3212	90.625,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	90.625,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S	3212	90.625,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IV

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO DO DECRETO N°. , DE DE DE 2008.

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.7.6.1.01.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	A	3212	90.625,00
			TOTAL	2.840.625,00